



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº .4073/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CORAL COMUNICAÇÃO UNICANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada de **CORAL COMUNICAÇÃO UNICANTO**, inscrita no CNPJ nº 90.221.938/0001-24, para consecução de finalidades de interesse público, visando a promoção e articulação de ações direcionadas às atividades culturais e de entretenimento, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a realização do projeto “EXERCITANDO O CANTO CORAL”.

Art. 2º O recurso previsto no artigo anterior somente será liberado após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017 e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0803	Departamento Cultural
	0.013 – Contribuição a Entidades Culturais
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de fevereiro de 2020.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D1B-AB27-EFFF-FBBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO GHIZZI (CPF 679.859.470-00) em 19/02/2020 09:49:34 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.291.160-53) em 19/02/2020 09:56:15 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://guapore.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/0D1B-AB27-EFFF-FBBA>